

LEI Nº 466/2005

DE 15 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR QUE INDICA, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município no valor de R\$ 337.410,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais), para garantir dotações orçamentárias não contempladas na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte classificação funcional programática:

CÓDIGO	ESPECIALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
0301	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	
04	Administração	
122	Administração geral	
0203	Apoio Administrativo	
2007	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	
1201	Secretaria Municipal de Finanças	
04	Administração	
122	Administração geral	
0203	Apoio Administrativo	
2009	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	
0401	Fundo Municipal de Educação – FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0035	Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.014	Atendimento ao Ensino Fundamental	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	
0401	Fundo Municipal de Educação – FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0203	Apoio Administrativo	
2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	

0401	Fundo Municipal de Educação – FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0037	Atendimento a Educação Infantil	
2.018	Atendimento a Educação Infantil	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 24.570,00
0501	Fundo de Valorização do Magistério – FUNDEFF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0035	Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.025	Manutenção do Ensino Fundamental – Atividade Meio	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 173.530,00
0801	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços urbanos	
0203	Apoio Administrativo	
2.032	Manutenção das atividades da secretaria de Obras	
390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 27.020,00
0901	Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0203	Apoio Administrativo	
2.037	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.770,00
1001	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Apoio Administrativo	
2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 28.700,00
1101	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0203	Apoio Administrativo	
2.052	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social (FMAS)	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.630,00

2001	Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE	
17	Saneamento	
122	Administração Geral	
0203	Apoio Administrativo	
2.058	Manutenção das atividades do SAAE	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.500,00
2001	Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0203	Apoio Administrativo	
2.059	Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	
3390.46-00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.300,00

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do presente crédito correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte classificação funcional programática:

04.122.0203-2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 10.000,00

04.122.0203-2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 14.000,00

12.361.0035-2014 – Atendimento ao Ensino Fundamental

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 20.000,00

12.361.0203-2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 20.000,00

12.365.0037-2018 – Atendimento da Educação Infantil

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 10.000,00

12.361.0035-2024 – Remuneração do Pessoal do Magistério

319092-00 – Despesas dos exercício anteriorR\$ 45.000,00

15.452.0203-2032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 40.000,00

20.601.0050-2038 – Desenvolvimento da Agropecuária Municipal

319011-00 – Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal civilR\$ 138.910,00

10.302.0022-2041 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

319004-00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 28.700,00

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

17.512.0203-2059 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
319016-00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito de Rondon do Pará, em 15 de junho de 2005.


EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Luzinea Said Cometti
LUZINEA SAID COMETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO


EDCARLOS PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 15/06/2005
CONFORME ART. 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL